



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de março de 2016

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de março de 2016

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.217, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

12.365.0160.2018.0000	Desenvolvimento da Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ExcessoR\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de março de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: UPXUDW50

LEI MUNICIPAL Nº 2.218, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fernando Prestes autorizado a receber em doação, as áreas de terra a serem desmembradas do imóvel objeto da Matrícula nº 2.926 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, pertencente a Marcelo de Paula Campos Nunes, caracterizadas e descritas a seguir:

ÁREA "A" = 913,93 metros quadrados (m²). Tem início no ponto 1B (coordenadas UTM. E=740.470 , N=7.647.152), situado no alinhamento predial do prolongamento da Rua José Agustoni, (antes margem direita da Estrada Vicinal denominada "Adauto Aparecido Ravazzi"), onde faz divisa com área desmembrada para a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes (matrícula nº27.761); daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 1B-10 rumo 34°59'53" NE e 42,14 metros, confrontando pela esquerda com prolongamento da rua José Agustoni; daí deflete à direita e segue ponto 10-11 rumo 55°00'07" SE e 1,59 metros, confrontando-se pela esquerda com a "Área F"; daí segue em curva, ponto 11-12, com desenvolvimento de 11,06 metros; ponto 12-13 rumo 54°16'12" SE e 8,12 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 11 ao ponto 13 com "Área 1B"; daí segue ponto 13-14 rumo 54°16'12" SE e 26,00 metros, confrontando pela esquerda com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de março de 2016

Ano III | Edição nº 391

Página 3 de 5

“Área B”; ponto 14-15 rumo 54°16'12" SE e 28,96 metros, confrontando pela esquerda com “Área 1D”. Daí deflete à direita e segue ponto 15-15A rumo 29°44'45" SW e 12,02 metros, confrontando pela esquerda com prolongamento da Rua Olindo Barbieri (Loteamento Jardim Novo Planalto II - matrícula nº 28.513); daí deflete à direita e segue ponto 15A-9 rumo 54°16'12" NW e 64,19 metros; daí segue em curva, ponto 9-1D, com desenvolvimento de 11,45 metros; daí segue ponto 1D-1B rumo 38°54'12" SW e 16,83 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 15A ao ponto 1B com a “Área 1A” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

ÁREA “B” = 4.221,58 metros quadrados (m²).
Tem início no ponto 13, o qual se encontra localizado na divisa da “Área 1B” com “Área A” e a área em descrição. Daí segue em curva, ponto 13-15B, com desenvolvimento de 11,00 metros. Daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 15B-16 rumo 35°24'25" NE e 177,79 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 13 ao ponto 16 com a “Área 1B”; daí segue ponto 16-17 rumo 35°24'25" NE e 25,97 metros, confrontando pela esquerda com “Área C”; daí segue ponto 17-18 rumo 35°24'25" NE e 126,04 metros, confrontando pela esquerda com “Área 1C”; daí deflete à direita e segue ponto 18-19 rumo 54°16'19" SE e 12,00 metros, confrontando pela esquerda com Área (8); daí deflete à direita e segue ponto 19-20 rumo 35°24'25" SW e 126,04 metros, confrontando pela esquerda com “Área 1E”; daí segue ponto 20-21 rumo 35°24'25" SW e 25,97 metros, confrontando pela esquerda com “Área D”; daí segue 21-22 rumo 35°24'25" SW e 177,79 metros; daí segue em curva, ponto 22-14, com desenvolvimento de 11,00 metros, confrontando pela esquerda do ponto 21 ao ponto 14 com a “Área 1D”; daí deflete à direita e segue ponto 14-13 rumo 54°16'12" NW e 26,00 metros, confrontando-se pela esquerda com a “Área A” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo

ÁREA “C” = 363,96 metros quadrados (m²).
Tem início no ponto 16, o qual se encontra localizado na divisa da “Área 1B” com “Área B” e a área em descrição. Daí segue em curva, ponto 16-23, com

desenvolvimento de 11,00 metros. Daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 23-24 rumo 54°35'08" NW e 9,60 metros; daí segue em curva, ponto 24-25, com desenvolvimento de 10,94 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 16 ao ponto 25 com “Área 1B”; daí deflete à direita e segue ponto 25-26 rumo 55°00'07" NW e 1,51 metros, confrontando pela esquerda com “Área F”; daí deflete à direita e segue ponto 26-27 rumo 34°59'53" NE e 25,97 metros, confrontando pela esquerda com o prolongamento da Rua José Agustoni; daí deflete à direita e segue ponto 27-28 rumo 55°00'07" SE e 1,47 metros, confrontando pela esquerda com “Área G”; daí segue em curva, ponto 28-29, com desenvolvimento de 11,06 metros; ponto 29-30 rumo 54°35'08" SE e 9,71 metros; daí segue em curva, ponto 30-17, com desenvolvimento de 11,00 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 28 ao ponto 17 com “Área 1C”, daí deflete à direita e segue ponto 17-16 rumo 35°24'25" SW e 25,97 metros, confrontando pela esquerda com “Área B” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

ÁREA “D” = 222,14 metros quadrados (m²).
Tem início no ponto 20, o qual se encontra localizado na divisa da “Área 1E” com “Área B” e a área em descrição. Daí segue em curva, ponto 20-31, com desenvolvimento de 11,00 metros. Daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 31-32 rumo 54°35'08" SE e 9,32 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 20 ao ponto 32 com “Área 1E”; daí deflete à direita e segue ponto 32-33 rumo 30°49'33" SW e 12,02 metros, confrontando pela esquerda com prolongamento da Rua Elvino Wandir Savazzi (Loteamento Jardim Novo Planalto II - matrícula nº 28.513); daí deflete à direita e segue ponto 33-34 rumo 54°35'08" NW e 10,28 metros; daí segue em curva, ponto 34-21, com desenvolvimento de 11,00 metros, confrontando pela esquerda do ponto 33 ao ponto 21 com a “Área 1D”; daí deflete à direita e segue ponto 21-20 rumo 35°24'25" NE e 25,97 metros, confrontando pela esquerda com “Área B” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de março de 2016

Ano III | Edição nº 391

Página 4 de 5

ÁREA “E” = 1.081,81 metros quadrados (m²). Tem início no ponto 35, o qual se encontra localizado na divisa da “Área 1E” com Área (8) e a área em descrição. Daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 35-36 rumo 54°16’19” SE e 12,00 metros, confrontando pela esquerda com Área (8); daí deflete à direita e segue ponto 36-37 rumo 32°53’26” SW e 90,71 metros, confrontando pela esquerda com “Área 1F”; daí deflete à direita e segue ponto 37-38 rumo 59°46’29” NW e 12,01 metros, confrontando pela esquerda com prolongamento da Rua Ovidio Savazzi (Loteamento Jardim Novo Planalto II - matrícula nº 28.513); daí deflete à direita e segue ponto 38-35 rumo 32°53’26” NE e 91,88 metros, confrontando pela esquerda com “Área 1E” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

ÁREA “F” = 275,57 metros quadrados (m²). Tem início no ponto 10, o qual se encontra no alinhamento predial do prolongamento da Rua José Agustoni, junto a divisa com a “Área A” e a área em descrição; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 10-26 rumo 34°59’53” NE e 177,79 metros, confrontando pela esquerda com prolongamento da rua José Agustoni; daí deflete à direita e segue ponto 26-25 rumo 55°00’07” SE e 1,51 metros, confrontando pela esquerda com “Área C”; daí deflete à direita e segue ponto 25-11 rumo 34°59’53” SW e 177,79 metros, confrontando pela esquerda com “Área 1B”; daí deflete à direita e segue ponto 11-10 rumo 55°00’07” NW e 1,59 metros, confrontando-se pela esquerda com a “Área A” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

ÁREA “G” = 154,69 metros quadrados (m²). Tem início no ponto 27, o qual se encontra no alinhamento predial do prolongamento da Rua José Agustoni, junto a divisa com a “Área C” e a área em descrição; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto 27-2 rumo 34°59’53” NE e 35,52 metros; ponto 2-2A rumo 35°45’13” NE e 90,54 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 27 ao ponto 2A com prolongamento da rua José Agustoni; daí deflete à direita e segue ponto 2A-

2B rumo 54°16’19” SE e 0,60 metros, confrontando pela esquerda com Área (8); daí deflete à direita e segue ponto 2B-2C rumo 35°19’12” SW e 99,59 metros; ponto 2C-28 rumo 34°50’46” SW e 26,45 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 2B ao ponto 28 com “Área 1C”; daí deflete à direita e segue ponto 28-27 rumo 55°00’07” NW e 1,47 metros, confrontando pela esquerda com “Área C” e chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei, somente será efetivada quando da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º As áreas descritas nos incisos I a VII do art. 1º desta Lei, serão utilizadas para a abertura de vias públicas, na forma do Projeto e Memorial Descritivo apresentado à Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, sendo vedada outra destinação que não a descrita neste artigo.

Art. 4º As despesas com escrituras, emolumentos cartorários, dentre outras necessárias à efetivação da doação, ficarão a cargo do Município de Fernando Prestes.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de março de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: SRFBPRNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de março de 2016

Ano III | Edição nº 391

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Acha-se de aberto, na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição, por compra, de medicamentos em geral, para a utilização nos serviços da Unidade Básica de Saúde na Sede Urbana e no Distrito de Agulha.

O Pregão Presencial será realizado no dia 30/03/2016, a partir das 8:30 HORAS, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidas, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 14 de março de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: LARC3XEQ